

resolve APOSENTAR, Sub judice, LINDALVA LOPES DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente Comunitário de Saúde, referência "B4", matrícula nº 031577, CPF: 463.***.***-87, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, de forma especial, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III, da CF/1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF, artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991 e artigos 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022.	R\$ 4.038,21
TOTAL	R\$ 4.038,21
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR MÉDIO APURADO, CONFORME ART. 1º DA LEI FEDERAL N° 10.887/2004.	R\$ 1.957,34
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.957,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410404100572025

PORTARIA Nº 204/2025 – IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13709P e em especial a Decisão proferida no Processo Judicial nº 0812996- 50.2024.8.18.0140, resolve APOSENTAR, Sub judice, MARGARIDA DAS CHAGAS GOMES BRASILEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Combate a Endemias, referência "B1", matrícula nº 032010, CPF: 095.***.***-72, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do artigo 9º, § 6º, "I", "a" e § 7º, "I", c/c art. 25, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022.	R\$ 3.695,53
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 3.695,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410404100582025

PORTARIA Nº 205/2025 – IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.13701P e em especial a Decisão proferida no Processo Judicial nº 0820364- 76.2025.8.18.0140, resolve APOSENTAR, Sub judice, ANA MARIA SOUSA ARAÚJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, especialidade Agente de Comunitário de Saúde, referência "B4", matrícula nº 031755, CPF: 566.***.***-04, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, de forma especial, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III, da CF/1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c, artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTOS, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022.	R\$ 4.038,21
TOTAL	R\$ 4.038,21
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
VALOR MÉDIO APURADO, CONFORME ART. 1º DA LEI FEDERAL N° 10.887/2004.	R\$ 2.007,32
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 2.007,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS, Diretora de Previdência Social.

ID: 000410404100592025

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 26 dias do mês de junho de 2025, às 11 horas da manhã reuniu-se em Sessão Ordinária de forma presencial o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC, composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Marcos de Lima Roitman, Thamires Arrais Amorim e Álvaro Ricardo Silva Melo, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de maio/2025; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que, conforme consta em informa vo oficial atualizado, a Rentabilidade do plano BBPrev nos úl mos 12 meses foi de 7,11%, a Rentabilidade Acumulada no ano é de 5,08% e a Rentabilidade para maio/25 foi de 1,28%; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023, 2024 e 2025, somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMF, PGM e ARSETE: R\$ 1.329.815,38; da CMT (R\$ 198.806,50) e da FMS (R\$ 45.818,30 atualizado até fev/25), totalizam R\$ 1.574.440,18; 4); Informar a todos os membros presentes do comitê que o seu presidente Flávio Martins após ser indicado em 09/05/25 a compor o Conselho Consultivo da BBPrev, participou da sua 9ª reunião trimestral em 18/06/25 de forma remota. Foram abordados temas diversos como cenários econômicos, composição da carteira, rentabilidades e etc; 5) Informar aos membros presentes do comitê que em 20/06/25 recebemos da BBPrev, via e-mail, a nova documentação para anulação, cancelamento de participantes e alteração de alíquota para garantir mais agilidade, segurança e centralização; 6) Informar aos membros presentes do comitê que em 20/06/25 recebemos o convite para um encontro virtual em 27/06/26, às 14h, para a BBPrev Brasil apresentar regras, regulamentos, orientações e esclarecimento de dúvidas com um especialista da BB Previdência; 7) Informar os membros presentes do comitê que a respeito das informações do RPC da FMS seguem em fase validação dos arquivos financeiros e preparação dos boletos. Tão logo esteja finalizado este comitê será informado. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 26 de junho de 2025. Flávio Luís Martins Rodrigues/ Thamires Arrais Amorim/ Marcos de Lima Roitman/ Álvaro Ricardo Silva Melo.

ID: 000410404100602025

REGIMENTO INTERNO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. Diretoria Executiva Presidente: José João de Magalhães Braga Júnior; Diretor Administrativo e Financeiro: Márcia Fernanda de Sena Muniz; Diretor de Previdência Social: Maré Oliveira de Almendra Freitas; Diretor de Investimentos: José Ribamar Veloso Júnior; Diretor de Assistência à Saúde: Aluísio Ferraz Arcoverde. Equipe Técnica de Revisão Ricardo Coelho Pereira Victor Rangel dos Santos Giovanna Céli da Costa Moura INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT REGIMENTO INTERNO TÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, autarquia integrante da Administração Pública Municipal Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do Município de Teresina, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos e planos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (ALTERADO pela Lei nº 5.684, de 16 de Dezembro de 2021). Parágrafo único. O Presente Regimento se aplica a todo o pessoal que trabalha no IPMT ou nele exerce atividades funcionais. TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 2º O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT tem a seguinte estrutura organizacional: 1. ÓRGÃOS COLEGIADOS: 1.1. Conselho de Administração; 1.2. Conselho Fiscal; 1.3. Comitê de Investimentos; 1.4. Comitê de Saúde; 1.5. Diretoria Executiva. 2. ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR: 2.1. Presidência: 2.1.1. Chefia de Gabinete; 2.1.2. Assessoria Jurídica; 2.1.3. Assessoria de Planejamento e Orçamento; 2.1.4. Assessoria de Comunicação Social; 2.1.5. Controladoria; 2.1.6. Ouvidoria; 2.1.7. Contadoria; 2.1.8. Coordenação Especial de Projetos; 2.1.9. Assessoria de Educação Previdenciária e de Assistência à Saúde. 2.2. Diretoria Administrativa e Financeira: 2.2.1. Gerência Administrativa e Financeira; 2.2.1.1. Assessoria de Contratos; 2.2.1.2. Divisão de Apoio Administrativo; 2.2.1.3. Divisão de Gestão de Pessoas; 2.2.1.4. Divisão de Material e Patrimônio; 2.2.1.5. Divisão de Protocolo; 2.2.1.6. Divisão de Arquivo; 2.2.1.7. IPMT Praia;